



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 50.290.931/0001-40  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA  
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

1/1

À

**Soluti Soluções em Negócios Inteligentes S/A**

**CNPJ: 09.461.647/0001-95**

Av. 136 nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO CEP 74093-250  
A/C Francielle/Jean – Tel 62 3412-0220; e-mail: licitacoes@soluti.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0003926/2022-71**, deverá essa empresa prestar os serviços relacionados nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

**I. SOBRE O PAGAMENTO:**

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br);
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

**II. NOTA DE EMPENHO:** Nº 2022NE00655, de 10/05/2022.

**III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Diretoria de Tecnologia – DTEC-2**, pelo telefone (11) 3292-3862, [abade@tce.sp.gov.br](mailto:abade@tce.sp.gov.br), com o Sr. Ricardo Abade.
2. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização da licença.

| Item | Qtde. | Unidade Fornecimento | Discriminação   | Vr. Unit R\$ | Vr. Total |
|------|-------|----------------------|---|--------------|-----------|
| 01   | 01    | Unidade              | Certificado Digital, do tipo Wildcard para serviços Web com características mínimas conforme <b>Termo de Referência</b> dentre as quais Validação por organização (OV); Licença de uso gratuita em ilimitados servidores adicionais; Validade: 1 ano; Criptografia simétrica de 256 bits (SHA-256); Criptografia assimétrica de 2048 bits; Compatível com todos os servidores, navegadores e dispositivos móveis. Conforme Termo de Referência e proposta comercial 520899 de 29/04/2022. | 1.452,00     | 1.452,00  |

**Total: R\$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

DGA, 12 de maio de 2022.

**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
**Diretor Técnico de Departamento**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo -- Centro – SP – CEP 01016-000 – PABX 3292-3266 – ramais 3236/3294/3391 ou 3425  
Na internet: [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br) e-mail: [dm1@tce.sp.gov.br](mailto:dm1@tce.sp.gov.br)